



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**LEI Nº 1438/2.005**

**DE 13 DE SETEMBRO DE 2.005**

**"Autoriza a Prefeitura Municipal a formalizar Convênio de Cooperação Técnica com a Secretaria Estadual da Habitação, e dá outras providências"**

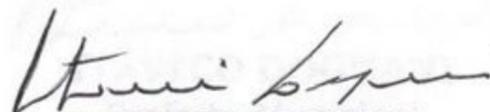
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o executivo municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Habitação o convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social – PRO LAR REGULARIZAÇÃO.

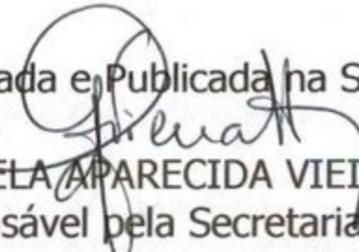
**ARTIGO 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de setembro de 2005.

  
ITAVICO DOGNANI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
GABRIELA APARECIDA VIEIRA  
Responsável pela Secretaria

Publicado no Jornal: *Taquary News*  
nº \_\_\_\_\_ de 15/9/05

